



## RESOLUÇÃO DO CGRC Nº 8-E, DE 2022

### Reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controle, de 14 de fevereiro de 2022

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Aprovação da proposta de priorização de processos a serem submetidos à Gestão de Riscos.

**DECISÃO:** O Comitê de Governança, Riscos e Controle, com base na proposta encaminhada pelo Núcleo de Gestão Estratégica e Gestão de Riscos juntada aos autos do processo nº 01416.001116/2022-61, documentos nº 2239253, referente aos subprocessos da Secretaria de Políticas Regulatórias - SRG, e nº 2239254, que trata dos subprocessos da Secretaria de Políticas de Financiamento - SEF, decidiu pela aprovação da priorização relativa à SRG, mantendo em pauta o escopo atribuído à SEF, para revisão do detalhamento de processos e respectivas classificações.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** RDC nº 78/2017.

**AUSÊNCIAS:** Diretor Mauro de Souza.

**ENCAMINHAMENTO:** À Coordenação de Gestão Estratégica para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Membro do Comitê de Governança, Riscos e Controles**, em 21/02/2022, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz De Souza Marques, Secretário(a) de Políticas Regulatórias**, em 22/02/2022, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicio Clay Araújo Gomes, Diretor(a)**, em 24/02/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Mafra dos Santos, Diretor(a)**, em 04/03/2022, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor-Presidente**, em 11/04/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=2428965&infra\\_sis...](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2428965&infra_sis...)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **2240857** e o código CRC **030AF44D**.

---

**Referência:** Processo nº 01416.001116/2022-61

SEI nº 2240857